



DECRETO Nº 663, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Determina a antecipação da feira livre em quatro datas específicas tendo em vista que irão ocorrer em feriados municipais e nacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado municipal de emancipação política da nossa cidade que ocorre em 03 de agosto e feriados nacionais nos dias 07 de setembro – independência do Brasil; 12 de outubro – Padroeira do Brasil; e 02 de novembro - dia de finados, todos ocorrendo no dia de sábado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado a **antecipação da feira livre** para os dias **02 de agosto, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro**, ambas do presente ano, tendo em vista o feriado municipal e feriados nacionais citados acima que ocorrerão no dia de sábado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte - RN, 14 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE